



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.282, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

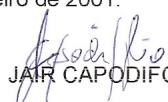
JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Santa Cruz da Conceição, devidamente autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO LEMENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ALEC, nos termos da anexa minuta de convênio que passa a fazer parte integrante da presente.

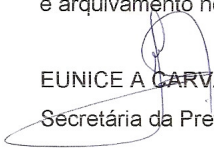
Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 23 de fevereiro de 2001.


JAIR CAPODIFOGLIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


EUNICE A CARVALHO BALDIN
Secretária da Prefeitura